



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE: “Constituir “*ad hoc*”, Comissão Especial para o exame do mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, atuada na Matéria Legislativa - 6/2025, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na data de 18 de agosto de 2025”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO**, no uso de suas atribuições institucionais e Constitucionais, nos termos do art. 169, §2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e usufruindo do poder de iniciativa para Legislar, apresenta ao Plenário desta Câmara Municipal o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica constituída “*ad hoc*” a Comissão Especial para o exame do mérito da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, Matéria Legislativa - 6/2025, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na data de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão Especial para o exame do mérito da proposição na forma de Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Rio Crespo-RO, atuada na Matéria Legislativa - 6/2025, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda à Lei Orgânica, na data de 18 de agosto de 2025, os seguintes Vereadores:

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

a) RIVELINO DIAS

II – RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL

b) HIAGO MOREIRA GAVIOLI

III – MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL

c) ELISANA SIRIACO DO CARMO

Art. 3º. O prazo regimental da Comissão Especial designada está previsto no art. 169, §2º, do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução Legislativa, com eficácia de Lei Ordinária Municipal, conforme dicção no art. 101, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 29 de setembro de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Poder Legislativo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



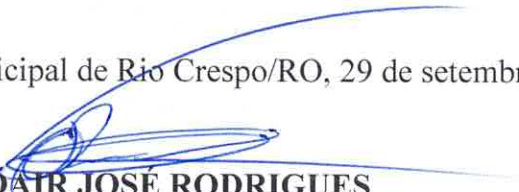
MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2025

O presente Projeto de Resolução Legislativa possui seus trabalhos fixados no texto, além de ser de natureza especial para materialização de cumprimento de procedimentos regimentais para apreciação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, Matéria Legislativa - 6/2025, Tipo: P.E.O - Proposta de Emenda a Lei Orgânica, em 18 de agosto de 2025.

A presente iniciativa da matéria compete ao Presidente da Casa, na forma do art. 169, §2º, do Regimento Interno. Destarte, a especial normativa da matéria está adequada com disposições regimentais.

Este é o Projeto de Resolução que deve tramitar em **REGIME DE URGÊNCIA** para **APROVAÇÃO EM TURNO ÚNICO**.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 29 de setembro de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026